

## ANO XVIII – EDIÇÃO Nº1479- Major Sales-RN, sexta-feira, 28 de abril de 2023

### MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria nº 060/2023.

Portaria nº 061/2023.

Portaria nº 062/2023.

Portaria nº 063/2023.

### GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 060/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a ANA PRISCILA GERMANO DA SILVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Vicente Fernandes Bessa, 179, centro, nesta cidade de Major Sales/RN., portadora do RG nº 4.073.061 SSP/RN e CPF nº 071628768-12.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2022 à 01/02/2023, com gozo em dois períodos, sendo que o primeiro será 02/05/2022 à 16/05/2023 e retorno ao trabalho no dia 17/05/2023 e o segundo período ficara em aberto..

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 24 de abril de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 061/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a ANTONIO NETO DA SILVA, casado, servidor, municipal, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 010090-0, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 01/01/2021 à 31/12/2022, com gozo no período de 01/05/2022 à 30/05/2022, com retorno ao trabalho no dia 31/05/2022.

Art.3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 25 de abril de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

ANO XVIII – Edição Nº1479, sexta-feira, 28 de abril de 2023

Portaria de nº 062/2023-GP., de 25 de ABRIL de 2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 5º. II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 270, de 22 de junho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Tutelar e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Major Sales/RN;;

Considerando as disposições da Lei Federal de nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente;

Considerando as disposições da Resolução 170, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisca Renájila de Sousa Silva, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Vicente Bessa, 684, centro, Major Sales RN - portador do RG de nº 3.058.105 - SSP/RN e CPF de nº 090.943.224-47, para exercer o Cargo de *CONSELHEIRA TUTELAR*, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Social de Major Sales/RN.

Art. 2º O/A conselheiro(a) tutelar empossado(a) nesta data terá mandato temporário para suprir as férias dos titulares ao cargo de Conselheiro Tutelar, conforme disposições previstas na Lei Federal nº 12.696/12, e na Lei Municipal de nº 270/2015.

Art. 3º A política de gerenciamento e remuneração são as constantes e em vigor no Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 16 de abril 2023.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 25 de abril de 2023.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*  
PREFEITA

Portaria nº 063/2023 – GP.

*Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Servidores Públicos e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as disposições da Lei Complementar Federal 173/2020;

Considerando as disposições da Lei Federal 101/2000;

Considerando as disposições das Leis Municipais

Considerando as disposições das Lei Municipais 221/2013; 292, de 8 de dezembro de 2015 e 293, de 30 de dezembro de 2015;

Considerando os Autos do Processo Administrativo nº 0002.02.2023-GP;

Considerando o Parecer do Doutor Secretário Especial para Assuntos Jurídicos deste Município;

Considerando o que preconiza nossa legislação local quanto aos direitos dos nossos servidores;

Considerando os princípios constitucionais e o interesse público,

RESOLVER:

Art. 1º Conceder a progressão vertical funcional ao servidor abaixo relacionado, em atenção as proposições interpostas, com base nas Leis Municipal 221/2013; 292, de 8 de dezembro de 2015 e 293, de 30 de dezembro de 2015, a saber:

I – NILBERTO COSTA DE SOUSA– Mat. 120559-5;

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através da Coordenadoria de Pessoal, promova o reenquadramento dos servidores dispostos nos incisos I, II, III e IV, do Art. 1º da presente Portaria.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 25 de abril de 2023.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*  
PREFEITA MUNICIPAL

## EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
*Prefeita*

Francisco Allan Fernandes Rodrigues  
*Vice-Prefeito*

João Germano da Silveira  
*Secretário de Administração*

Imprensa Oficial do Município de Major Sales  
E-mail: domajorsales@gmail.com